

05 de janeiro de 2023
Ano XVI - Nº 1.071 - R\$ 0,50

Educação climática poderá integrar matriz curricular de unidades escolares estaduais

O Poder Executivo está autorizado a implementar o ensino de educação climática na rede estadual de educação, incluídas as unidades escolares vinculadas à Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec).

Pág 02

Espaço Eva'a realiza II Copa de Canoa Havaiana

Fãs de esportes aquáticos podem aproveitar o verão e curtir a II Edição da Copa Eva'a de canoa havaiana, Etapa Praia Seca, no dia 21 de janeiro (sábado).

Pág 02

Governador amplia número de vagas de concurso da Polícia Civil; todos os aprovados serão chamados

O governador Cláudio Castro anunciou que todos os 561 aprovados nos concursos da Polícia Civil de 2022 serão chamados. Foram autorizadas mais 66 vagas para delegado, 62 para perito legista e 33 para perito criminal...

Pág 02

Prazo para renovar carteira de habilitação volta a ser de 30 dias

Desde a última segunda-feira (2), o prazo para renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) voltou a ser de 30 dias. A regra vale para condutores com documentação vencida a partir de 1º de janeiro.

Pág 12

Castro realiza primeiras reuniões de 2023 e debate Segurança Pública e Educação



Espaço Eva' a realiza II Copa de Canoa Havaiana

Fãs de esportes aquáticos podem aproveitar o verão e curtir a II Edição da Copa Eva' a de canoa havaiana, Etapa Praia Seca, no dia 21 de janeiro (sábado).

Os melhores atletas da Região dos Lagos irão participar do evento, nas modalidades OC1, V1, V3, OC2 e OC6. As inscrições custavam 140 reais e foram encerradas nesta quinta-feira (5).

A competição irá acontecer na Praia dos

Nobres, a partir das 8h da manhã. Os inscritos poderão correr quantas provas quiser e leva uma camisa para casa, além de concorrer a medalhas e prêmios.

Todas as provas serão de 3 km, exceto a OC6 open masculina que será disputada em duas voltas no percurso, totalizando 6 km. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo instagram: @espaco.evaa.

Praia Seca recebe primeira Edição da Oba Feira Criativa

Neste sábado (07), o Espaço Eva' a irá sediar a primeira edição da Oba! Feira Criativa do ano de 2023, a partir das 10h da manhã, na Praia dos Nobres, em Praia Seca.

Os organizadores prometem um sábado de diversão, lazer e bem-estar, com muita moda, arte, produtos de decoração, além de uma gastronomia

propicia para curtir um dia de verão, em um ambiente familiar.

A entrada é franca e de fácil acesso para moradores do centro, o local do evento fica a 300 metros da estação do Ferry Boat de Praia Seca. Para maiores informações acesse as redes sociais dos espaços Eva' a e Oba Feira Criativa.

Educação climática poderá integrar matriz curricular de unidades escolares estaduais

O Poder Executivo está autorizado a implementar o ensino de educação climática na rede estadual de educação, incluídas as unidades escolares vinculadas à Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec). É o que prevê a Lei 9.949/23, de autoria da deputada Monica Francisco (PSol). A medida foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada em Diário Oficial Extra do Executivo de terça-feira (03).

A temática de educação climática poderá ser incluída no Programa Estadual de Educação Ambiental, previsto na Lei 7.973/18. A educação climática será incluída como tema trans-

versal às disciplinas escolares. Caberá às Secretarias de Estado de Educação e de Ciência, Tecnologia e Inovação, após estudo específico, adaptar a implantação da educação ambiental nas escolas, em consonância com a realidade de cada unidade educacional e o perfil regional. O Executivo também poderá realizar palestras e ciclos formativos aos profissionais de educação sobre a temática ambiental e de mudança climática. As unidades de ensino também poderão promover palestras com especialistas no tema, bem como atividades externas e de campo, com período de vivências com a

natureza, a fim de proporcionar maior contato com o meio ambiente.

Veto parcial

O governador Cláudio Castro vetou parcialmente a norma. O veto foi ao artigo segundo da medida, que determinava as temáticas a serem abordadas na educação ambiental. O artigo garantia que o desenvolvimento da educação climática abrange temas como aquecimento global, geopolítica e clima, mudanças do clima local, sustentabilidade, biodiversidade e alterações ambientais, justiça climática e racismo ambiental, entre outros.

Governador amplia número de vagas de concurso da Polícia Civil; todos os aprovados serão chamados

O governador Cláudio Castro anunciou que todos os 561 aprovados nos concursos da Polícia Civil de 2022 serão chamados. Foram autorizadas mais 66 vagas para delegado, 62 para perito legista e 33 para perito criminal, além das vagas previamente existentes nos respectivos editais. A autorização foi dada

diretamente ao secretário de Polícia Civil, Fernando Albuquerque, durante a primeira reunião do ano com o comitê de segurança pública do estado.

Os aprovados ingressarão na Academia de Polícia Sylvio Terra (Acadepol) para iniciar o curso de formação profissional. A formação prática e teórica

leva em média cinco meses para as carreiras contempladas no concurso. A expectativa é que no segundo semestre deste ano os candidatos sejam nomeados e lotados para trabalhar nas unidades da Polícia Civil – uma avaliação interna será feita para identificar os locais que mais necessitam de reforço.

Praia do Pontal do Perú, em Cabo Frio, é candidata ao Programa Bandeira Azul

A candidatura da Praia do Pontal do Perú ao Programa Bandeira Azul em 2023 foi pauta de uma reunião realizada na manhã da terça-feira (3), na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento. Neste primeiro encontro, foi discutido o cronograma para adequação aos 34 critérios específicos para possibilitar a candidatura da praia já para este ano.

O processo foi iniciado em novembro de 2021, quando a coordenadora nacional do Programa Bandeira Azul, Leana Bernardi, realizou a primeira vistoria. A coordenação nacional enviou relatório que indicava as adequações necessárias à praia. Já em abril de 2022, a praia foi inscrita oficialmente no Programa, sendo

enviado um formulário de adesão.

Foi também adequado um calendário de coletas para possibilitar o cumprimento dos critérios de qualidade da água. Este calendário deve ser aceito pela concessionária para que a Guarda Marítima Ambiental possa realizar as coletas nas três praias candidatas para 2023, sendo que a Praia do Perú vai buscar a manutenção do selo, e a Praia do Foguete também tentará candidatura.

São necessárias pelo menos 20 coletas de água, sendo a primeira delas feita antes de 15 de dezembro de 2022, que já foi enviada para um laboratório especializado e autorizado pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente (Inea).

Outro critério discutido na

reunião foi o ordenamento do tráfego. A Secretaria de Mobilidade Urbana apresentou um projeto para instalação de três passarelas nas entradas da praia; um banheiro para pessoas com deficiência; chuveiro e sala de atendimento ao turista. Nas próximas reuniões serão convidados moradores e outras pastas do poder público.

Participaram da reunião a secretária adjunta de Gestão Ambiental, Aline Silvério; a coordenadora local do Programa Bandeira Azul, Paloma Arias; a superintendente de Turismo, Luane Ferreira; a secretária adjunta de Mobilidade Urbana, Anne Kellen Apicelo, e a representante da sociedade civil, Marta Rocha, da Associação de Moradores e Proprietários do Loteamento Caravelas do Perú.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA APÓS O CURSO DE FORMAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promove a **DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA APÓS O CURSO DE FORMAÇÃO**:

IGUABINHA

NOME	NOTA	PRESEÇA	SITUAÇÃO
JUSOE ALVES DE ARAUJO	10,0	100%	APTO
ANA CAROLINA MARINHO DA SILVA	10,0	100%	APTO
GIULIA DA COSTA SANTOS	9,5	100%	APTO
CINTIA GUIMARÃES CARVALHO	7,5	100%	APTO
DANIEL SILVA VIEIRA	6,5	100%	APTO

ITATIQUARA

NOME	NOTA	PRESEÇA	SITUAÇÃO
LEONARDO FIGUEIREDO DINIZ	10,0	100%	APTO
JANIR FIGUEIREDO DE MENDONÇA DINIZ	10,0	100%	APTO
ANIZIO FIGUEIREDO COUTINHO NETO	9,8	100%	APTO
OCIONE SILVA DOS SANTOS	7,5	100%	APTO
DAIANA DA SILVA DE SOUZA	4,3	100%	INAPTO

AREAL

NOME	NOTA	PRESEÇA	SITUAÇÃO
LEILA FERREIRA SIQUEIRA	10,0	100%	APTO
ERICK PEDROSA CLAUDINO VASCONCELLOS	9,6	100%	APTO
LUCAS FERNANDO DE BRITO MARQUES	9,5	100%	APTO
FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	9,3	100%	APTO
IVANISE MARIA ALMEIDA DA SILVA	8,0	100%	APTO

ESTER CORREA DA SILVA	8,0	100%	APTO
ADHAN JOE SOUZA DE ANDRADE	7,0	100%	APTO
ELISANGELA TULER DA SILVA	6,8	100%	APTO
MICHELE DE OLIVEIRA MATOZINHO	6,7	100%	APTO
RENAN ANTUNES MARIANO	FALTOU	FALTOU	INAPTO
MARIA EDUARDA SAMPAIO CAMPOS DOS SANTOS	0,0	25%	INAPTO

BOA PERNA

NOME	NOTA	PRESEÇA	SITUAÇÃO
MARCELO ALFRADIQUE SILVA	10,0	100%	APTO
SABRINA FERNANDA	9,8	100%	APTO
JOAO VITOR MARINHO COSTA	9,5	100%	APTO
CAMILA ALVES COUTINHO	8,9	100%	APTO
MARCOS VINICIUS DE SOUSA	6,5	100%	APTO
CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA DA SILVA	6,0	100%	APTO
NEILA SOUZA DE ALMEIDA	4,0	100%	INAPTO
ANA CLEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES	FALTOU	FALTOU	INAPTO

MATARUNA

NOME	NOTA	PRESEÇA	SITUAÇÃO
YURI NUNES VALENTIM	8,8	100%	APTO
ELISSAMARA LUCINDIO DE SOUZA	8,0	100%	APTO
MAYARA DE SOUSA	7,5	100%	APTO
JAYNNE MAGALHÃES BARBOSA DA CONCEIÇÃO	6,0	100%	APTO

MARCOS ANTONIO GOMES AGUIAR SOARES	5,5	75%	APTO
CINTIA VIEIRA BORGES	5,0	75%	APTO

PRAIA SECA

NOME	NOTA	PRESEÇA	SITUAÇÃO
MAURICIO CAMPOS DE CASTRO	10,0	100%	APTO
ANA CAROLINA POSSAS SILVA PEREIRA	7,2	100%	APTO
MONICA CARVALHO MONTEIRO DA SILVA	6,5	100%	APTO

BANANEIRAS

NOME	NOTA	PRESEÇA	SITUAÇÃO
YASMMIN DE OLIVEIRA FLORES	9,5	100%	APTO
CRISTIANA AFONSO DE MELO	9,3	100%	APTO
ANA CAROLINA OLEGARIO TORRES	9,0	100%	APTO
ROZILANE LAGE MARINHO CONC	7,5	100%	APTO
DEBORA BICALHO BREDER LEONARDO	7,1	100%	APTO
FABIANA CARLA SOUZA DE LIMA	7,0	100%	APTO
ROSANGELA MARINHO VIEIRA	6,9	100%	APTO
LAIZA CRISTINA BARBOSA TEMOTE	6,05	100%	APTO

SÃO VICENTE

NOME	NOTA	PRESEÇA	SITUAÇÃO
WILLIAN SOUZA ALVES	8,0	100%	APTO

Araruama, 04 de janeiro de 2023.

Martha Pavão
Secretária de Administração



Município de Araruama

Poder Executivo



1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 06 de janeiro de 2023, de 09:00h às 16:00h, na Saúde Coletiva (ao lado do PAM), situada Rua Pedro Luiz, nº 108, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

- * IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- * 1 FOTO 3X4;
- * TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUI-

TAÇÃO ELEITORAL (internet);

- * CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);
- * Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- * COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRANDESCO;
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- * CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- * COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- * DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

* COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: [HTTPS://WWW.TCERJ.TC.BR/CONSULTAPROCESSO/ATOSDEPESSOAL/VINCULOS-SERVIDOR](https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/atosdepeessoal/vinculos-servidor)).

* COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

* DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório) ANEXO III;

* INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Araruama, 04 de janeiro de 2023.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

ANEXO I

BOA PERNA

NOME	NOTA	PRESEÇA	SITUAÇÃO
MARCELO ALFRADIQUE SILVA	10,0	100%	APTO
SABRINA FERNANDA	9,8	100%	APTO
JOAO VITOR MARINHO COSTA	9,5	100%	APTO
CAMILA ALVES COUTINHO	8,9	100%	APTO
MARCOS VINICIUS DE SOUSA	6,5	100%	APTO
CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA DA SILVA	6,0	100%	APTO

PRAIA SECA

NOME	NOTA	PRESEÇA	SITUAÇÃO
MAURICIO CAMPOS DE CASTRO	10,0	100%	APTO
ANA CAROLINA POSSAS SILVA PEREIRA	7,2	100%	APTO
MONICA CARVALHO MONTEIRO DA SILVA	6,5	100%	APTO

MATARUNA

NOME	NOTA	PRESEÇA	SITUAÇÃO
YURI NUNES VALENTIM	8,8	100%	APTO
ELISSAMARA LUCINDIO DE SOUZA	8,0	100%	APTO
MAYARA DE SOUSA	7,5	100%	APTO
JAYNNE MAGALHÃES BARBOSA DA CONCEIÇÃO	6,0	100%	APTO



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ANEXO I

AREAL

NOME	NOTA	PRESENÇA	SITUAÇÃO
LEILA FERREIRA SIQUEIRA	10,0	100%	APTO
ERICK PEDROSA CLAUDINO VASCONCELLOS	9,6	100%	APTO
LUCAS FERNANDO DE BRITO MARQUES	9,5	100%	APTO
FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	9,3	100%	APTO
IVANISE MARIA ALMEIDA DA SILVA	8,0	100%	APTO
ESTER CORREA DA SILVA	8,0	100%	APTO
ADHAN JOE SOUZA DE ANDRADE	7,0	100%	APTO
ELISANGELA TULER DA SILVA	6,8	100%	APTO

IGUABINHA

NOME	NOTA	PRESENÇA	SITUAÇÃO
JUSOE ALVES DE ARAUJO	10,0	100%	APTO
ANA CAROLINA MARINHO DA SILVA	10,0	100%	APTO
GIULIA DA COSTA SANTOS	9,5	100%	APTO
CINTIA GUIMARÃES CARVALHO	7,5	100%	APTO
DANIEL SILVA VIEIRA	6,5	100%	APTO

ITATIQUARA

NOME	NOTA	PRESENÇA	SITUAÇÃO
LEONARDO FIGUEIREDO DINIZ	10,0	100%	APTO
JANIR FIGUEIREDO DE MENDONÇA DINIZ	10,0	100%	APTO
ANIZIO FIGUEIREDO COUTINHO NETO	9,8	100%	APTO
OCIONE SILVA DOS SANTOS	7,5	100%	APTO

BANANEIRAS

NOME	NOTA	PRESENÇA	SITUAÇÃO
YASMMIN DE OLIVEIRA FLORES	9,5	100%	APTO
CRISTIANA AFONSO DE MELO	9,3	100%	APTO
ANA CAROLINA OLEGARIO TORRES	9,0	100%	APTO
ROZILANE LAGE MARINHO CONC	7,5	100%	APTO
DEBORA BICALHO BREDER LEONARDO	7,1	100%	APTO
FABIANA CARLA SOUZA DE LIMA	7,0	100%	APTO
ROSANGELA MARINHO VIEIRA	6,9	100%	APTO
LAIZA CRISTINA BARBOSA TEMOTEO	6,05	100%	APTO

SÃO VICENTE

NOME	NOTA	PRESENÇA	SITUAÇÃO
WILLIAN SOUZA ALVES	8,0	100%	APTO



Município de Araruama Poder Executivo



RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO 110/2022

Publica: O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **NOSSO PÃO COMÉRCIO E PADARIA LTDA**, através do Processo Administrativo nº 24397/2022, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO 110/2022

Publica: O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, através do Processo Administrativo nº 24406/2022, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

Edital de Convocação nº. 001/2023

Audiência Pública

Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2022

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições e em cumprimento a lei complementar nº141/2020, que trata da **apresentação Quadrimestral do relatório de prestação de contas**, e artigo 36 a mesma lei, torna publico que fara realizar no dia **24 de fevereiro, de 2023**

as 16:00 horas, na Câmara Municipal de Araruama a Audiência Pública, objetivando a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2022.

Outrossim, informamos que à apresentação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2022, acontecerá de forma presencial.

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 04 de janeiro de 2023.

Ana Paula Bragança Correa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 11475

LEI Nº 2.561 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 39, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o **Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar “TERMOS DE FOMENTO”**, com as entidades filantrópicas sem fins lucrativos **“PESTALOZZI”**, **“AFADA”**, **“SÃO BENEDITO”** e **“LAR FABIANO DE CRISTO”**, sediadas no Município de Araruama, em consonância com os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/65 e nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações que regulam a matéria.

§1º. O valor anual será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada entidade elencada no caput deste artigo, dividido em parcelas quadrimestrais, nas condições estabelecidas nos TERMOS DE FOMENTO firmados no exercício de 20223.

§2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.528 de 29/12/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2022.

Livia Bello
‘Livia de Chiquinho’
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, 91.970, Loja A, Paraty, Araruama/RJ, CEP: 28.800-000, telefone 22 9 9870-7666, e-mail: impactarconstrutora@outlook.com, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espindola, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, Lote 09, quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portadora da Carteira de identidade nº 204978555, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, realizada através do procedimento administrativo

nº 13.189/2022, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Execução de serviços de Reparação da Praça Mario Revelles Castanho na Av. Getulio Vargas, s/n - Centro - Araruama – RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 13.189/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022, pelo período de 03 (três) meses, com início a contar de 04 de Janeiro de 2022, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 04 de Abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 22 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
SOUSP

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espindola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:º

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma PROJETA TECNOLOGIA LTDA, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª **Prefeita, Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Sra. Secretária Municipal de Administração, **Martha Pavão**, portadora da carteira de identidade nº 133584086 e do CPF Nº 091994008760, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 888, sala 1.302, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-200, neste ato por seu representante Alexandrino Nonato de Oliveira Barros, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lais Neto dos Reis, 219, apto. 504, Ed. Itália, Vila Julieta - Resende/RJ, CEP 27521-000, portador da carteira de identidade n2 085.414.282 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 922.894.016-68, por si ou procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 21.949/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 082/2020**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada no fornecimento, licenciamento e locação de sistema integrado de gestão pública, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Araruama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo serviços complementares de: instalação, migração, implantação, testes, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e acesso ao suporte técnico, conforme Termo de Referência - Anexo I”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,60% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 082/2020, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 300.700,00 (trezentos mil, setecentos reais).

Parágrafo Único. Para o período até 31/12/2022, a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: PT 02.007.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.39.11.00.00.00, Empenho nº 2649/2022, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 21 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

MARTHA PAVÃO
Secretária Municipal de Administração

PROJETA TECNOLOGIA LTDA
Alexandrino Nonato de Oliveira Barros
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2018, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e a empresa INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF Nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.771/0001-93, com sede estabelecida à Avenida Professora Francelina Carneiro Setúbal, nº 07, loja 03, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-641, neste ato por seu representante legal, Sr. Anderson Augusto dos Reis de Deus, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Vitória/ES, na Rua Julia Lacourt Penna, nº 105, Jardim Camburi, CEP: 29.909-210, portador da

carteira de identidade nº 1.307.675, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.820.827-01, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º 33.148/2018, **resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2018**, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2018, celebrado em 28 de dezembro de 2018, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso, provimento de infraestrutura em nuvem (cloud computing), implantação, treinamento, conversão de dados e suporte técnico em sistema de Gestão Integrada para Processo Seletivo e Designação Temporária – DT, Pré-Matrícula Online, Portal de Cursos, Processo de Remoção e Lotação, Manuais Online, Solicitação de Abono e seus equipamentos correlatos, todos devendo estar totalmente integrados pelo período de 12 meses”, conforme teor descrito nos autos do processo administrativo nº 33.148/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pela Cláusula Quinta do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 16 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Anna Paula da Silva Franco
Secretária Municipal de Educação

INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA
Anderson Augusto dos Reis de Deus
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 123/2022, para formação da Ata de Registro

de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Asfalto ensacado, concreto Asfáltico usinado a quente em saco com 25kg”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE - SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 92 à 138 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 203 a 211 do processo administrativo n.º 20.795/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais

havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Asfalto ensacado, concreto Asfáltico usinado a quente em saco com 25kg, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 123/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 20.795/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Aquisição de Asfalto ensacado, concreto Asfáltico usinado a quente em saco com 25kg, pelo Sistema de Registro de Preço para a demanda de 12 (doze) meses no Município de Araruama/RJ. Asfalto Ensacado – Concreto asfáltico usinado a quente em saco com 25KG, composto de CAP 50/70 modificado, pedrisco, pó de pedra e areia, com ou sem polímero, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de revestimentos asfálticos pode ser aplicado mesmo em períodos de chuva sem perda de coesão e da aderência ao pavimento antigo dispensando pintura de ligação – frete CIF dentro do perímetro do Município.		UNID	R\$ 100,00	R\$500.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 500.000,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): RM DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 39.943.588/0001-52	Telefone: (22) 988397053
Endereço: Rua Quintino, 12, Lote 004, Fazendinha	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: rmsilvacomercio@hotmail.com	
Representante: Regis Miranda da Silva	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 09.991.560-5 Detran-RJ	CPF: 020.786.717-89

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE -SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 123/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 123/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 123/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual (ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE - SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) no prazo de até 10 dias após solicitado pela SOUSP;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ. Cep. 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 16:00 hs;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE - SOUSP que apontará quantitativo



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 123/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 123/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 123/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente

registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 123/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 20.795/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 22 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

RM DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Regis Miranda da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/SESEG/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SESEG (CONTRATANTE)** e **FORTE SÃO MATEUS SERVIÇOS DE VIGIA EIRELI – CNPJ nº 06.537.642/0001-29 – (CONTRATADA).**

OBJETO: A contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Equipe de Apoio, com a finalidade de atender a realização dos eventos “Réveillon 2022” e “Carnaval 2023”, conforme “Anexo 01” que dispõe acerca das especificações técnicas (número de postos / locais de trabalho / horário de trabalho) dos serviços a serem prestados – Processo Administrativo nº 22.571/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite nº 60/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

VALOR: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.005.001.6.122.46.2030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37.05.00.00.00, Empenho nº 2760/2022, Fonte de recurso nº 100 – Próprios do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Dezembro de 2022.

RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO 119/2022

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI**, através do Processo Administrativo nº 24333/2022, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23472/2022

MODALIDADE: Concorrência nº 012/2022

OBJETO: **Construção de Escola Municipal Margarida Trindade de Deus, Rua Francisco de Souza, 2 - Fazendinha no Município de Araruama/RJ.**

DATA DE ABERTURA: 08/02/2023 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/01/2023, mediante a apresentação do carimbo

do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de janeiro de 2023.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22083/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2023

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios** destinados à confecção da merenda escolar de aproximadamente, 20.000 alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino por 12 (doze) meses, conforme termo de referência e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 18/01/2023 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 06/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de janeiro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23281/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2023

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP** para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino na confecção da merenda escolar, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 18/01/2023 Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 06/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de janeiro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21838/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para locação de 04 (quatro) veículos automotores zero quilometro** de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), sendo 03(três) com cabine simples e 01(uma) cabine dupla, e 01 micro ônibus com capacidade mínima de 15 lugares, e demais características constantes no termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 19/01/2023 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 10/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de janeiro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 23503/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de caminhão varredeira para serviços de conservação e limpeza urbana de logradouros públicos do Município de Araruama/RJ, observando o prazo para utilização destes por 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 19/01/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 10/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de janeiro de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 21629/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Telas, tubos galvanizados e outros para reformas de quadras e construções realizadas pela SOUSP pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 23/01/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a

partir de 11/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de janeiro de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 23559/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tablets para atender os agentes comunitários de saúde, visando a informatização das unidades básicas de saúde do município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 23/01/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 11/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de janeiro de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 21141/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de 30 ônibus escolares ORE 2 para serem utilizados no transporte dos alunos da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 24/01/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 12/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de janeiro de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 22537/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico a ser utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino e na sede da secretaria de educação, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 24/01/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 12/01/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de janeiro de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

Castro realiza primeiras reuniões de 2023 e debate Segurança Pública e Educação

O governador Cláudio Castro iniciou o novo mandato se reunindo com os secretários da área de Segurança Pública e, em seguida, com os das pastas ligadas à Educação. No encontro realizado na manhã de terça-feira (3), foi feita uma avaliação da segurança no Réveillon – dados preliminares apontam redução dos roubos e furtos na virada em Copacabana – e discutidas novas estratégias para reforçar o combate ao comércio ilegal de metais.

Na área penitenciária, foi apresentado um estudo

de um complexo prisional que tenha atividades laborativas – ou seja, em que o apenado possa trabalhar. O projeto de uma nova unidade prisional de segurança máxima também foi apresentado. Além disso, Castro anunciou que todos os 561 aprovados nos concursos da Polícia Civil de 2022 serão chamados.

Participaram da reunião da área da segurança o secretário da Casa Civil, Nicola Miccione; de Polícia Militar, coronel PM Luiz Henrique Marinho Pires; de Polícia Civil, Fernando Albuquerque;

de Administração Penitenciária, Maria Rosa Lo Duca Nebel; e o procurador-geral do Estado, Bruno Dubeux.

Ensino vocacionado é uma das metas do governo

Na reunião com os secretários de Educação, Patrícia Reis, e de Ciência e Tecnologia, Dr. Serginho, além dos presidentes das fundações vinculadas às pastas, o governador Cláudio Castro reforçou que a educação será uma das prioridades deste governo e solicitou aos

representantes das pastas, no prazo de 30 dias, um cronograma de planos e ações para os próximos quatro anos.

A reposição de professores e adequação do piso salarial estiveram entre os temas, assim como a reforma de escolas e projetos que incentivem a presença dos alunos e a melhoria do ensino.

O governador pediu aos secretários que pensem em projetos para ampliação de carreiras tecnológicas com investimento no ensino vocacionado. Ele orientou que

as áreas tecnológicas sejam equivalentes às humanas para que haja um equilíbrio na oferta do ensino público estadual.

Para melhorar a qualidade do ensino, que teve uma perda significativa devido à pandemia, Castro solicitou que os secretários pensem num modelo de reforço escolar, aos sábados, e sugeriu que após as aulas podem ocorrer shows de música ou eventos esportivos que sirvam de atrativos para a presença dos alunos nas unidades escolares.

Lula fará reunião com todos os governadores no dia 27 de janeiro

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai se reunir com os 27 governadores de estado e do Distrito Federal no próximo dia 27 de janeiro, no Palácio do Planalto, em Brasília. A informação foi dada pelo ministro da Casa Civil, Rui Costa, em conversa com jornalistas. O encontro já fazia parte dos planos e era verba-

lizado pelo presidente durante a campanha.

Segundo Rui Costa, a reunião com governadores vai marcar a retomada do diálogo institucional entre a União, estados e municípios.

“A pauta é o retorno das relações federativas da União com os estados e municípios, que ficou paralisada todos

esses anos. Vamos institucionalizar esse retorno, estabelecer um fluxo. A ideia é que o governo tenha reuniões regulares com governadores e e com fórum de prefeitos para dar capilaridade às políticas de governo e buscar, eu diria, maior eficiência no ato de governar”, afirmou o ministro.

Ainda segundo Costa,

o presidente pedirá que os estados tragam seus projetos prioritários para discussão com o governo federal.

Viagens

O ministro da Casa Civil também informou que Lula fará uma primeira viagem a algum estado brasileiro ainda este mês. O destino ainda está em

discussão.

Já a primeira viagem internacional está confirmada para a Argentina, dias 23 e 24 de janeiro, para uma série de compromissos, incluindo uma reunião da Comunidade de Estados Latinoamericanos e Caribenhos (Celac), que está sob presidência temporária do país vizinho.

Prazo para renovar carteira de habilitação volta a ser de 30 dias

Desde a última segunda-feira (2), o prazo para renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) voltou a ser de 30 dias. A regra vale para condutores com documentação vencida a partir de 1º de janeiro.

Por causa da pandemia de covid-19, em março de 2020, o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) decidiu ampliar o

prazo para renovação da CNH, visando evitar a aglomeração de pessoas nos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e nas entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito.

Desta forma, quem teve a habilitação vencida entre março de 2020 e dezembro de

2022 conseguiu um tempo extra para renovar o documento, de acordo com um calendário elaborado pelo Contran para cada estado da federação. Em São Paulo, por exemplo, os condutores com vencimento da CNH em dezembro do ano passado terão até 31 de agosto de 2023 para renovar o documento.

Pelas regras do Código

de Trânsito Brasileiro (CTB), conduzir veículo com a carteira vencida é infração gravíssima, punida com multa de R\$ 293,47, além da perda de 7 pontos na habilitação.

A CNH tem validade de 10 anos para condutores com menos de 50 anos. A validade do documento para quem tem de 50 a 69 anos é de cinco anos. Já

os motoristas com idade acima de 70 anos devem renovar a CNH a cada três anos.

De acordo com o Ministério da Infraestrutura, apenas os estados de Mato Grosso, Alagoas e São Paulo ainda estão com prazos prorrogados para 31 de janeiro, 30 de abril e 31 de agosto de 2023, respectivamente.

Cláudio Castro participa da posse da nova gestão do Tribunal de Contas do Estado

O governador Cláudio Castro participou, nesta quarta-feira (4), da sessão solene que empossou a nova gestão do Tribunal de Contas do Estado (TCE) para o biênio 2023-2024. Na cerimônia ocorrida no Centro do Rio, o chefe do Executivo parabenizou os nomeados, como o conselheiro-presidente do TCE, Rodrigo Melo do Nas-

cimento, e destacou a importância da união dos poderes e de toda a sociedade civil em benefício da população fluminense.

- A parceria entre as instituições deve ser o nosso princípio. Não há Estado na perspectiva do Executivo, do Legislativo, da Corte de Contas ou do Tribunal de Justiça. Existe o Estado na

perspectiva do cidadão. Como diz a Constituição, nossos poderes são independentes, mas harmônicos entre si. Nossa população merece que tenhamos essa parceria – disse Cláudio Castro, antes de concluir: - Somos o terceiro estado que mais gerou empregos, o segundo que mais abriu empresas. O Estado do Rio de Janeiro está virando a página.

Na sessão, além de Rodrigo Melo do Nascimento para a presidência do TCE, foram nomeados: o conselheiro Márcio Henrique Cruz Pacheco como vice-presidente; a conselheira Marianna Montebello Willeman como corregedora-geral; e Christiano Lacerda como ouvidor.

Também estiveram presentes na cerimônia no TCE

o secretário de Estado da Casa Civil, Nicola Miccione; o procurador-geral de Justiça, Luciano Mattos; o procurador-geral do Estado, Bruno Dubeux; a defensora-pública geral do Estado, Patrícia Cardoso; o presidente do Tribunal de Justiça do Rio, desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, entre outras autoridades.